

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Lenice Mattos Conceição**, matrícula nº 19230, na qualidade de fiscal titular e o servidor **Reinaldo Sena dos Santos**, matrícula nº 305438, na qualidade de fiscal suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos abaixo relacionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC es as empresas descritas na planilha abaixo:

| Processo | Contrato | Contratada | Objeto |
|----------------------|----------|---|--|
| SEDEC-PRO-2022/00018 | 009/2022 | A. M. De Abreu Eireli ME | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE CONDI-CIONADOR DE AR, exceto em sistemas de condicionador de ar central, incluindo fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico. |
| SEDEC-PRO-2022/00189 | 002/2023 | Guarani Climatização Comércio e Serviços Ltda | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de 02 (dois) aparelhos condicionadores de ar do tipo central. |
| SEDEC-PRO-2022/00189 | 003/2023 | Dionis Maia Pires | Contratação de empresa especializada em prestação de serviços sob demanda de remoção e instalação de condicionadores de ar do tipo split. |

Art. 2º - O servidor **Reinaldo Sena dos Santos**, nomeado como fiscal suplente, substituirá a servidora titular no período de férias, licenças e demais ausências deste.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

ANDRÉA ANDOLPHO DE MORAES

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico -SEDEC
(ORIGINAL ASSINADA)

Protocolo 1494568

PORTARIA Nº 135 -2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a nomeação do Fiscal do Termo de Convênio nº 1500-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Daniel Silveira Cintra** e **Camila Bez Batti Souza**, na qualidade de Fiscal do Termo de Convênio nº 1500-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Portal do Araguaia - CIDESAPA, cujo objeto: "Oferecer a programação turística e de desenvolvimento econômico do evento FEIRA TÉCNICA AGROPECUÁRIA E DE NEGÓCIOS DO ARAGUAIA na cidade de Barra do Garças -MT"

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 13 de setembro de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1494681

PORTARIA 136-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 1439-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Simone das Graças Lara Pinto**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 1439-2023/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e a Associação Mato-Grossense de Inclusão Sociocultural-AMISCIM, cujo objeto: Apoiar a Olimpíada dos Tribunais de Contas - OTC Pantanal, financiando por meio de emenda parlamentar alguns itens necessários como, recepção, jantar e espetáculo de lançamento, palco, som e luz, ambulâncias de apoio para segurança dos atletas, confecção de uniformes para equipe e Staff e espetáculo de encerramento.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 13 de setembro de 2023

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1494760